



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº. 1.217, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.**

“Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA – MG**, por seus representantes legais, **APROVA**, e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais), destinado a reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Fonte	Classificação Funcional Programática	Atividade	Elemento Despesa	Descrição	Valor
18	100	02.01..04.122.0002	2004-Apoio Administrativo	3.1.90.11	Vencos Vantagens Fixas	100.000,00
31	100	02.02..28.846.0011	0006-Pagto. Sentenças Judiciais RPV	3.3.90.91	Sentenças Judiciais	375.000,00
32	100	02.03..04.124.0002	2008-Controle Interno	3.1.90.11	Vencos Vantagens Fixas	7.000,00
52	100	02.05..04.122.0002	2013-Contribuição Previdencia	3.1.90.13	Obrigações Patronais	83.000,00
55	100	02.05..04.122.0002	2014-Apoio Administrativo	3.1.90.11	Vencos Vantagens Fixas	15.000,00
91	101	02.08..12.122.0003	2026-Contribuição Previdencia SEMEC	3.1.90.13	Obrigações Patronais	10.000,00
92	101	02.08..12.122.0003	2026-Contribuição Previdencia SEMEC	3.1.91.13	Obrigações Patronais	26.000,00
110	100	02.08..12.306.0003	2032-Programa Alim. Complementar	3.1.90.11	Vencos Vantagens Fixas	5.000,00
190	100	02.10..13.392.0004	2052-Atividades Centro Mun. Cultura	3.1.90.04	Contratação T.Determinado	24.000,00
252	100	02.13..26.782.0002	2019-Apoio Administrativo - SETER	3.1.90.04	Contratação T.Determinado	10.000,00
262	100	02.14..15.452.0006	2062-Conserv. Area Verde Urbana	3.1.90.11	Vencos Vantagens Fixas	62.000,00
288	100	02.16..08.122.0007	2068-Apoio Administrativo - SEMAS	3.1.90.11	Vencos Vantagens Fixas	125.000,00
294	100	02.16..08.241.0007	2069-3º Idade em Foco	3.1.90.11	Vencos Vantagens Fixas	45.000,00
339	102	02.18..10.122.0008	2079-Apoio Administrativo - FMS	3.1.90.11	Vencos Vantagens Fixas	25.000,00
340	102	02.18..10.122.0008	2079-Apoio Administrativo - FMS	3.1.90.16	Outras Despesas Variaveis	25.000,00
349	102	02.18..10.122.0008	2080-Contribuição Previdencia - FMS	3.1.90.13	Obrigações Patronais	50.000,00
361	102	02.18..10.301.0008	2083-Manutenção PSF	3.1.90.04	Contratação T.Determinado	10.000,00
361	148	02.18..10.301.0008	2083-Manutenção PSF	3.1.90.04	Contratação T.Determinado	18.000,00
373	148	02.18..10.301.0008	2084-Atenção Saude Bucal	3.1.90.11	Vencos Vantagens Fixas	20.000,00
396	102	02.18..10.302.0008	2090-Atividades Assist. Hospitalar	3.1.90.04	Contratação T.Determinado	60.000,00
397	102	02.18..10.302.0008	2090-Atividades Assist. Hospitalar	3.1.90.11	Vencos Vantagens Fixas	80.000,00
426	102	02.18..10.305.0008	2097-Programa Vigilancia em Saúde	3.1.90.04	Contratação T.Determinado	25.000,00
Total						1.200.000,00



Art. 2º Para suportar a abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o Art. 1º desta Lei, serão anulados total ou parcialmente, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/62, os saldos das seguintes dotações orçamentárias:

02.01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG

Ficha	Fonte	Classificação Funcional Programática	Atividade	Elemento Despesa	Descrição	Valor
53	100	02.05..04.122.0002	2013-Contribuição Previdencia	3.1.91.13	Obrigações Patronais	350.000,00
71	100	02.06..04.122.0002	2015-Apoio Administrativo	3.1.90.16	Outras Despesas Variaveis	50.000,00
75	100	02.07..04.122.0002	2017-Apoio Administrativo	3.1.90.11	Vencos Vantagens Fixas	20.000,00
80	101	02.08..12.122.0003	2025-Apoio Administrativo SEMEC	3.1.90.11	Vencos Vantagens Fixas	30.000,00
114	101	02.08..12.361.0003	2034-Ensino Fundamental	3.1.90.04	Contratação T.Determinado	40.000,00
116	101	02.08..12.361.0003	2034-Ensino Fundamental	3.1.90.11	Vencos Vantagens Fixas	140.000,00
142	101	02.08..12.365.0003	2041-Manutenção Ensino Infantil	3.1.90.04	Contratação T.Determinado	42.000,00
144	101	02.08..12.365.0003	2041-Manutenção Ensino Infantil	3.1.90.11	Vencos Vantagens Fixas	40.000,00
154	101	02.08..12.366.0003	2043-Educação Jovens e Adultos	3.1.90.11	Vencos Vantagens Fixas	20.000,00
179	100	02.10..13.391.0004	2050-Gestao Patrimonio Historico	3.1.90.11	Vencos Vantagens Fixas	30.000,00
191	100	02.10..13.392.0004	2052-Centro Municipal de Cultura	3.1.90.11	Vencos Vantagens Fixas	20.000,00
226	100	02.12..15.122.0002	2018-Apoio Administrativo SEMOSH	3.1.90.11	Vencos Vantagens Fixas	85.000,00
236	100	02.12..15.451.0006	2060-Execução e Limpeza Pública	3.1.90.04	Contratação T.Determinado	50.000,00
237	100	02.12..15.451.0006	2060-Execução e Limpeza Pública	3.1.90.11	Vencos Vantagens Fixas	60.000,00
253	100	02.13..26.782.0002	2019-Apoio Administrativo- SETER	3.1.90.11	Vencos Vantagens Fixas	85.000,00
271	100	02.14.20.122.0002	2079-Apoio Administrativo - FMS	3.1.90.11	Vencos Vantagens Fixas	100.000,00
382	148	02.18..10.301.0008	2086-Manutenção Atividades ACS	3.1.90.04	Contratação T.Determinado	38.000,00
Total						1.200.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada**, aos **11 dias do mês de novembro de 2019**; 231º da Inconfidência Mineira, 198º da Independência do Brasil, 131º da República, e 57º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

OVIDIO AFRO DANTAS

Prefeito Municipal

CHARLES HENRIQUE DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Contabilidade, Orçamento e Prestação de Contas

Publicado por:
Wallison Virginio Silva
Código Identificador:A4413191

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 14/11/2019. Edição 2632
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>